



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 960 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA URBANA”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

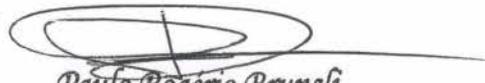
Artigo 1º Fica denominada **“AVENIDA ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE”**, a Via Urbana com extensão total de 1.440,16 (um mil, quatrocentos e quarenta metros e dezesseis centímetros) metros lineares, com início na Avenida **“André Vanço”**, percorrendo o cruzamento com a Rotatória **“Oscar Venâncio”**, no encontro com a Estrada Vicinal **“Serafim Simprini”**, que liga Embaúba à Novais, até seu final na confluência com a Estrada Vicinal **“João Carlos Rosa”** que liga Embaúba à Cajobi.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

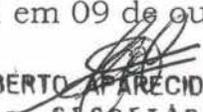
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei Municipal nº 618 de 08 de dezembro de 2004.**

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de outubro de 2014.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 09 de outubro de 2014.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO